



Decreto de nº 282, do dia 10 de novembro de 2025.

“Dispõe sobre a exoneração, a pedido, do Sr. Antônio Emídio da Silva Júnior, do Cargo de Coordenador de Contabilidade do Município de São Gabriel - Ba, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, de acordo o art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento na Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal de nº 019 de 17 março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Sr. **ANTONIO EMÍDIO DA SILVA JÚNIOR**, do Cargo de Coordenador de Contabilidade, lotado na Secretaria de Planejamento e Finanças do Município de São Gabriel – Ba, com efeitos a partir do dia 31 de outubro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 10 de novembro de 2025.

MATEUS MACHADO ROCHA

Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Decreto nº 280, do dia 07 de novembro de 2025.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Inventário Patrimonial do Município de São Gabriel, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial NBC TSP 16.10;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE:



Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Inventário Patrimonial do Município de São Gabriel – Ba.

Art. 2º - A comissão de Inventário tem a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens Móveis e Imóveis do Executivo, a serem evidenciados nas Demonstrações Contábeis no Exercício 2025.

Art. 3º - A comissão terá como objetivo apurar o saldo do IMOBILIZADO e INTANGÍVEL, demonstrando o saldo anterior em 31.12.2024, as aquisições, baixas, depreciação, reavaliações, amortização, exaustão, alienações e incorporações por doações ocorridas no exercício corrente, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM-BA quanto a prestação de contas anual do órgão da Administração Indireta.

Art. 4º Caberá, ainda, a comissão apresentar inventário ao Setor de Contabilidade, demonstrando os valores de bens do ativo imobilizado, com a indicação da sua alocação e números dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão firmada pelo Presidente e pelo Encarregado do Controle do Patrimônio, atestando que todos os bens do Consórcio encontram-se registrados no livro tomo e submetidos a controle apropriado, em consonância com o item 18 do artigo 9º da Resolução 1060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia;

Art. 5º - A comissão de que trata este decreto será constituída pelos seguintes membros:

I - EDSON JOAQUIM BARRETO MENEZES, membro Presidente;

II - RENATO DA CONCEIÇÃO SILVA, membro titular;

III - LARA GOMES DOS SANTOS, membro titular;



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

IV - IRLAN MARTINS DE SOUZA, membro titular.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 01 de agosto de 2025, convalidando, desde já, os atos administrativos já praticados, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 07 de novembro de 2025.

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal



Decreto de nº 283, do dia 11 de novembro de 2025.

“Dispõe sobre a exoneração, da Sra. Anieli Ribeiro Vilela Almeida, do Cargo Subprocurador do Município de São Gabriel - Ba, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, de acordo o art. 37, II da Constituição da República Federativa do Brasil, com fundamento na Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Municipal de nº 019 de 17 março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a Sra. **ANIELI RIBEIRO VILELA ALMEIDA**, do Cargo de Subprocuradora, lotada na Procuradoria Geral do Município de São Gabriel – Ba, com efeitos a partir do dia 07 de novembro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 11 de novembro de 2025.

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal